



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Vitória, 30 de setembro de 2013

Mensagem nº 232/2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a essa Augusta Assembleia Legislativa para submeter às Senhoras e aos Senhores Deputados o Projeto de Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para o exercício financeiro de 2014, abrangendo todos os Poderes do Estado, Órgãos, Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações, em cumprimento ao que determina o artigo 150 da Constituição do Estado do Espírito Santo e aos termos estabelecidos na Lei nº 10.067, de 7 de agosto de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 (LDO/2014), respeitando os programas e ações contidos na Lei nº 9.781, de 3 de janeiro de 2012 e suas alterações, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.

Ao conduzir a elaboração desse Projeto de Lei, o Poder Executivo empenhou-se em aperfeiçoar o orçamento público estadual, fortalecendo, ainda mais, os princípios da gestão fiscal transparente e focada em resultados. Nesse contexto, seguiu respeitando, fielmente, os princípios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme já havia demonstrado quando da fixação das metas e riscos fiscais para o exercício de 2014, por ocasião da tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As propostas foram elaboradas segundo o princípio da eficiência do gasto público e tendo como cenário de referência o ambiente fiscal enfrentado pelo Estado do Espírito Santo. Nesse sentido, o conjunto das receitas e despesas, que consubstanciam o presente Projeto de Lei de Orçamento, objetiva dar segmento aos investimentos planejados, especialmente os iniciados nos exercícios anteriores, ao tempo em que busca fortalecer as políticas públicas e a prestação de serviços nas áreas de saúde, educação, segurança pública e mobilidade urbana, entre outras. Nesse propósito, a Proposta Orçamentária ora apresentada preocupa-se em assegurar os recursos necessários ao pleno atendimento aos focos prioritários da estratégia do Governo Estadual, garantindo atendimento aos segmentos mais vulneráveis da população e promovendo o desenvolvimento regionalmente equilibrado do Estado do Espírito Santo.

Não obstante concentrar-se no enfrentamento dos problemas estruturais decorrentes dos desequilíbrios econômicos e sociais que ainda maculam nossa sociedade, no exercício de 2014 o Governo do Estado deverá ser ainda mais diligente no monitoramento e adoção de medidas corretivas e compensatórias relacionadas à instabilidade político-fiscal e ao risco de insegurança jurídica que envolve os sucessivos benefícios fiscais concedidos pelo Governo Federal sobre impostos, cujo produto da arrecadação é constitucionalmente partilhado com Estados e Municípios, a judicialização da discussão a respeito da distribuição dos *royalties* do petróleo e os impactos da revisão da alíquota do ICMS-Fundap.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Nesse conturbado ambiente, o modelo de gestão adotado pelo Governo do Estado vem privilegiando o planejamento e a execução de ações, tanto com o fim de reduzir os desequilíbrios econômicos e sociais, quanto com o propósito de agregar mais racionalidade na programação dos recursos orçamentários.

A elaboração da Proposta Orçamentária de 2014 levou em consideração a realidade macroeconômica em que se encontra inserido o Brasil e o Estado do Espírito Santo e seus impactos na política fiscal do Tesouro Estadual.

No cenário global, começam a se consolidar sinais claros de arrefecimento da crise que assolou as principais economias do mundo nos últimos anos, especialmente os Estados Unidos e a União Europeia. A retomada de um ciclo de crescimento baixo, porém sustentável, das mais tradicionais economias do mundo enseja a perspectiva de expansão das relações comerciais e oportunidades de negócio para as economias emergentes.

Em um primeiro momento, a desaceleração do ritmo de crescimento das economias emergentes ainda deve persistir, mas com forte tendência de retomar taxas mais elevadas em resposta ao comportamento apresentado pelos Estados Unidos e pela União Europeia.

Para o Brasil, o cenário se mostra de maneira um pouco distinta. A retomada do crescimento americano alcança nossa economia em um momento relativamente frágil, com inflação elevada e baixo crescimento econômico. A elevação da taxa de câmbio decorrente da fuga de capitais para investimento no mercado norte americano, coincidindo com a administração das taxas de inflação no limite superior de suas metas, expõe os fundamentos da política econômica brasileira e exige do Governo Federal medidas de gestão que colocam em risco o potencial de crescimento de nossa economia, seja pela elevação das taxas de juros ou mesmo pela administração fiscal dos preços regulados, em especial dos combustíveis.

A Proposta Orçamentária da União, apresentada pela Presidente da República ao Congresso Nacional em 31 de agosto do corrente ano, prevê crescimento real de 4,0% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2014, com uma inflação de 5,0%. Ao adotar essa postura, a despeito dos sinais emitidos pelo mercado, o Governo Federal aposta na manutenção dos fundamentos econômicos construídos nos últimos anos, bem como das iniciativas federais associadas às políticas de estímulos ao investimento e ao consumo.

No Espírito Santo, a confiança dos investidores sinaliza para expansão da previsão de realização de investimentos em solo capixaba. O Observatório do fluxo de investimentos, conduzido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) desde 2001, apresenta, para o período que vai de 2012 até 2017, um conjunto de investimentos que totalizam R\$ 113,0 bilhões, valor expressivamente superior ao previsto para o recorde anterior (2011 a 2016) que era de R\$ 100,7 bilhões.

A consolidação desses investimentos deverá converter-se em impactos futuros extremamente positivos na economia estadual. Contudo, para que esses resultados se efetivem, durante a fase de maturação desses projetos - que inclui o exercício a que se refere este orçamento - compete ao Poder Público absorver a pressão sobre os gastos decorrentes da expansão da demanda por serviços públicos e infraestrutura. É exatamente nessa perspectiva, que o Governo do Estado vem adotando



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

uma política de expansão das operações de crédito, explorando, de forma responsável, a saúde financeira do Tesouro Estadual em prol do desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.

No último semestre a economia capixaba estancou seu crescimento, influenciado pela retração da indústria extrativa e de transformação, que tem elevada participação relativa no PIB do Espírito Santo. Contudo, em função da política de desenvolvimento adotada, a estrutura produtiva do Estado vem se diversificando significativamente, com a ampliação da participação do setor de serviços e a redução do tamanho relativo dos setores primário e secundário. Como a carga tributária sobre os setores de comércio e serviços é maior do que a dos demais setores, essa mudança do perfil de composição do PIB capixaba acaba influenciando diretamente a base tributária com a qual conta o Tesouro Estadual.

Além da economia, o Estado precisa ser diligente também com a evolução da política tributária. O reflexo da mudança na alíquota interestadual do ICMS incidente sobre produtos importados, a judicialização das alterações nas regras de distribuição dos *royalties* advindos da exploração de petróleo e a possibilidade do Governo Federal conceder benefícios fiscais que impactam negativamente o produto da arrecadação dos impostos que formam o Fundo de Participação dos Estados – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM revestem de riscos e incertezas a arrecadação do Estado e dos Municípios.

Para mitigar esses riscos o Governo do Estado reforça sua política de manutenção do equilíbrio fiscal, de um lado, adotando medidas de contenção do custeio da máquina estatal, e de outro, estruturando projetos e captando recursos para execução dos investimentos planejados e estimulando os Municípios a adotarem medidas semelhantes quanto aos seus gastos de custeio e capital.

Paralela e adicionalmente, projetando os ganhos para o mercado, o Governo implementa uma política ativa de desenvolvimento, expressa no Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável – PROEDES, que tem por objetivo ampliar a capacidade competitiva do Espírito Santo, não só em relação aos ramos de negócios já consolidados no Estado, mas, principalmente na sua diversificação em direção às atividades de maior intensidade tecnológica.

Além do PROEDES, em consonância com o disposto no PPA 2012-2015 e suas alterações, e decorrente do resultado do Seminário de Planejamento Estratégico conduzido pelo Poder Executivo, despontam, como principais projetos a serem realizados, os relacionados às áreas prioritárias do Governo que são: Saúde e Proteção Social; Educação Básica e Profissional; Segurança Pública; e Mobilidade Urbana e Infraestrutura.

Essas, e outras áreas, terão seus projetos financiados prioritariamente com recursos do financiamento da Linha PROP AE, contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para apoio aos investimentos contemplados no PPA 2012-2015 e suas alterações, e previstos nos Orçamentos Anuais do Poder Executivo Estadual.

Em razão do Governo do Estado ter expandido nos últimos anos os investimentos em infraestrutura e equipamentos, melhorando a oferta de diversos serviços para a população, essa Proposta Orçamentária apresenta um maior comprometimento da aplicação da receita na manutenção



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

de infraestrutura e no funcionamento dos novos equipamentos (hospitais, unidades prisionais, escolas, etc.).

Os cenários apresentados refletem a dimensão do enorme esforço de incorporação de tecnologias de gestão e de busca de eficiência na realização do gasto público que o Governo do Estado vem e deverá continuar perseguindo, não só como um imperativo ético, mas como meta de todo dirigente de Poder ou órgão público, como condição determinante da oferta de bens públicos, sobretudo para os segmentos mais vulneráveis e para os setores fundamentais ao desenvolvimento sustentável de nosso Estado.

A estimativa da receita para o exercício financeiro de 2014, realizada em conjunto pelas Secretarias de Estado de Economia e Planejamento e da Fazenda, foi estabelecida com base nos valores contidos na execução da Lei Orçamentária do exercício em vigor.

Dessa forma, a receita total prevista para o exercício de 2014, é de R\$ 15.502.548.363,00 (Quinze bilhões, quinhentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), enquanto a receita de caixa do tesouro estadual, isto é, a receita disponível do Estado, alcança R\$ 10.147.285.686,00 (Dez bilhões, cento e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

O Orçamento Fiscal tem sua despesa fixada em R\$ 15.502.548.363,00 (Quinze bilhões, quinhentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 11.354.089.666,00 (Onze bilhões, trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais) em despesas correntes (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, além de outras despesas correntes), R\$ 3.678.413.143,00 (Três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e trezes mil, cento e quarenta e três reais) em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida), R\$ 224.577.065,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e cinco reais) para a Reserva de Contingência e R\$ 245.468.489,00 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para a Reserva do RPPS.

O investimento fixado da presente Proposta Orçamentária alcança R\$ 2.643.472.308,00 (Dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oito reais), que serão aplicados nas áreas de “Saúde e Proteção Social”, “Educação Básica e Profissional”, “Segurança Pública” e “Mobilidade Urbana e Infraestrutura”, dentre outros, almejando tornar o Espírito Santo um estado próspero, sustentável e seguro, com oportunidade para todos.

Nesse valor estão incluídas as despesas com investimentos e inversões financeiras, exceto financiamento do FUNDAP. O financiamento dessas despesas tem como principal fonte de recurso às operações de crédito no valor de R\$ 1.648.521.146,00 (Um bilhão, seiscentos quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais).

Dessas operações de crédito, a principal linha de financiamento é o Programa Especial de Apoio aos Estados - PROP AE (contratada junto ao BNDES), que tem um desembolso fixado nessa Proposta Orçamentária em R\$ 1.140.000.000,00 (Um bilhão, cento e quarenta milhões de reais), autorizada a partir da análise e monitoramento das finanças estaduais pela Secretaria do Tesouro Nacional e constante do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do período 2012-2014, vinculado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

ao contrato de refinanciamento da dívida do Estado celebrado entre o Estado e Governo Federal, firmado em 1998.

Os principais investimentos programados para o exercício de 2014 estão listados na Tabela 1, a seguir, que identificados por órgãos com recursos do PROP AE.

Tabela 1 – Investimentos por órgãos, financiados com recursos do PROP AE (operações de crédito):

INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO PROP AE	
	R\$ 1,00
ÓRGÃO	VALOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	40.000.000
FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	40.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	1.040.000
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1.040.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO	9.000.000
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO	9.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	710.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	260.000.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	450.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	70.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	70.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	20.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	40.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO KLÉBER ANDRADE)	40.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	60.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (CAIS DAS ARTES)	60.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	7.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	20.000.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	20.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	40.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.000.000
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	20.000.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	10.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	15.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	50.000.000
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS)	50.000.000
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	57.960.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	57.960.000
TOTAL	1.140.000.000

Fonte: PLOA 2014

Convém registrar, que o presente Projeto de Lei contempla a programação de serviços e obras demandadas nas 10 (dez) audiências públicas realizadas nas microrregiões: Noroeste, Centro-Oeste, Nordeste, Rio Doce, Caparaó, Sudoeste Serrana, Central Sul, Litoral Sul, Central Serrana e Metropolitana. Elas tiveram por objetivo incorporar a participação da sociedade e a dimensão regional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

das prioridades no processo de planejamento, alinhando as demandas das audiências públicas com o Planejamento Estratégico do Governo, com o fito de promover um desenvolvimento regionalmente equilibrado e com oportunidades para todos.

Adicionalmente, em conformidade com o disposto no artigo 13 da Lei nº 10.067/13, apresento, anexo a essa Mensagem, os seguintes demonstrativos contendo informações complementares:

- | | |
|-------------|--|
| Quadro I | dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no artigo 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 53, de 19.12.2006, e alterações posteriores; |
| Quadro II | dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13.9.2000; |
| Quadro III | do comparativo entre o Projeto de Lei Orçamentária do ano 2014 e a Lei Orçamentária de 2013, por Órgãos; |
| Quadro IV | de valores autorizados e executados no ano de 2012, por grupo de despesa, com seus respectivos percentuais; |
| Quadro V | da situação da Dívida Pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar, discriminadas a cada semestre do ano da Proposta Orçamentária; |
| Quadro VI | da metodologia, índices aplicados e memória de Cálculo da Receita Corrente Líquida; |
| Quadro VII | dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 197 da Constituição Estadual; |
| Quadro VIII | referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20.6.2007; |
| Quadro IX | da relação de precatórios referentes ao período de 02.7.2012 a 1º.7.2013, com respectivos valores; e |
| Quadro X | dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 200 da Constituição Estadual. |

Encaminho ainda o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) em nível de projeto, atividade, operação especial, natureza de despesa, identificador de uso e fonte de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Senhoras e Senhores Deputados, todo esmero e dedicação foram colocados a serviço da elaboração de uma Proposta Orçamentária realista e coerente, formulada a partir de criteriosa avaliação técnica na distribuição dos recursos estimados e fundamentada nos princípios da racionalidade que devem conduzir a Administração Pública.

No entanto, é certo que no Projeto de Lei que ora encaminho serão identificadas demandas e carências ainda não plenamente atendidas. Como já é costume, tenho certeza de que a discussão do orçamento entre os parlamentares enriquecerá ainda mais a peça orçamentária apresentada. Para dinamizar o processo de realocação de recursos, a presente Proposta Orçamentária previu a reserva de R\$ 45 milhões, sem aplicação definida, para serem alocados exclusivamente a partir de emendas, que atenderão às demandas locais e setoriais, de acordo com a realidade, e permitirão o aperfeiçoamento da peça orçamentária, observados a legislação e os controles próprios ao repasse de recursos para Municípios e entidades de natureza social.

Mantenho, para o debate que ocorrerá a partir de agora, a mesma expectativa que redundou na enorme eficiência que levou à aprovação em tempo recorde das leis orçamentárias dos exercícios anteriores, posto que conheço e confio no elevado comprometimento da totalidade das Senhoras e dos Senhores Deputados na formulação de um planejamento do gasto público que maximize a soma das entregas do Governo ao povo capixaba.

Com a responsabilidade que me foi confiada pela população do Espírito Santo, Estado de importância singular no conjunto da Federação, faço uso desta Mensagem para congratular-me com os membros dessa Casa de Leis que, com tenacidade e sensibilidade política, sempre souberam respeitar nossas iniciativas, refletindo o esforço articulado dos Poderes Executivo e Legislativo, atendendo a todos, e prioritariamente a quem mais precisa, na luta pelo desenvolvimento regionalmente equilibrado do Espírito Santo.

Ao ensejo, reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro I

dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de acordo com o disposto no artigo 178 da Constituição Estadual, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 53, de 19.12.2006, e alterações posteriores;

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ART. 178 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
	R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
1. IMPOSTOS ESTADUAIS	10.251.800.000
1.1 IRRF	479.700.000
IRRF	479.700.000
Multas e Juros de Mora	-
Dívida Ativa	-
Correção Monetária	-
Deduções	-
1.2 IPVA	456.400.000
IPVA	432.000.000
Multas e Juros de Mora	24.400.000
Dívida Ativa	-
Correção Monetária	-
Deduções	-
1.3 ITCD	36.900.000
ITCD	34.500.000
Multas e Juros de Mora	2.400.000
Dívida Ativa	-
Correção Monetária	-
Deduções	-
1.4 ICMS	9.278.800.000
Normal	9.065.900.000
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos	82.700.000
Fundo de Pobreza	34.200.000
Multa/Juros Dívida Ativa	24.000.000
Dívida Ativa	72.000.000
Deduções	-
2. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.452.352.000
2.1 COTA PARTE FPE	1.130.000.000
2.2 COTA PARTE IPI	260.000.000
2.3 TRANSFERÊNCIA LEI KANDIR	62.352.000
3. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+2)	11.704.152.000
4. DEDUÇÕES	2.606.700.000
4.1 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.606.700.000
IPVA	228.800.000
ICMS	2.312.900.000
IPI	65.000.000
5. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 4)	9.097.452.000
6. APLICAÇÕES PREVISTAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (6.1 + 6.2 - 6.3)	2.449.333.210
6.1 - DESPESAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	1.983.134.458
MDE (0102)	789.182.430
FUNDEB - 60%	558.000.000
FUNDEB - 40%	381.000.000
Outras Despesas na Função Educação	254.952.028
6.2 - PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	794.140.400
6.3 - TOTAL DAS DEDUÇÕES:	327.941.648
6.3.1 - RENDIMENTOS	11.000.000
02 - MDE	2.000.000
13 - FUNDEB	-
14 - FUNDEB	9.000.000
6.3.2 - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	84.000.000
01 - RECURSOS ORDINÁRIOS	62.000.000
02 - MDE	-
47 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	22.000.000
6.3.3 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES (TESOURO E PRÓPRIOS)	231.199.498
01 - RECURSOS ORDINÁRIOS	73.618.066
31 - COTA-PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.000.000
32 - COTA-PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000
33 - CONVÊNIOS - UNIÃO	1.500.000
42 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	-
46 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000
48 - PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	80.000
49 - PROG. BRASIL ALFABETIZADO	3.500.000
65 - PROG. NAC. ACESSO ENS. TEC. E EMPREGO - PRONATEC	58.000.000
66 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	34.300.000
71 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	121.432
6.3.4 - OUTRAS DEDUÇÕES	1.742.150
SECTTI - "ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO E TECNOLÓGICO"	1.742.150
MÍNIMO DE 25% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM MDE (6/5) *100	26,92%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro II dos recursos destinados ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13.9.2000;

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/00	
	R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
1. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.097.452.000
Impostos	10.046.300.000
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	205.500.000
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.452.352.000
(-) Transferências Constitucionais	- 2.606.700.000
2. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (II)	505.304.558
Da União para o Estado	505.304.558
Dos Municípios para o Estado	-
Demais Estados para o Estado	-
Outras Receitas do SUS	-
3. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	20.000.000
4. OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.603.932.205
5. DEDUÇÃO PARA O FUNDEB (-)	- 1.724.140.400
TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	15.502.548.363
DESPESAS COM SAÚDE (Por grupo de natureza de despesa)	
6. DESPESAS CORRENTES	1.816.873.487
Pessoal e Encargos Sociais	763.052.023
Juros e Encargos da Dívida	10.000.000
Outras Despesas Correntes	1.043.821.464
7. DESPESAS DE CAPITAL	90.182.792
Investimentos	65.182.792
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	25.000.000
TOTAL (6 + 7)	1.907.056.279
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
8. DESPESAS COM SAÚDE	1.907.056.279
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.000.000
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	570.685.145
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	516.130.984
Recursos de Operações de Crédito	20.000.000
Outros Recursos	34.554.161
(-) Modalidade de Aplicação 95 - Aplicação Direta a Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei 141/2012 (RAP)	1.619.000
9. TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.332.752.134
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	
Atenção Básica	36.853.958
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	943.253.206
Suporte Profilático e Terapêutico	61.395.000
Vigilância Sanitária	3.036.011
Vigilância Epidemiológica	8.422.800
Alimentação e Nutrição	-
Outras Subfunções	854.095.304
TOTAL	1.907.056.279
MÍNIMO DE 12% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (9/1)*100	14,65%



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH	AI	AJ	AK	AL	AM	AN	AO	AP	AQ	AR	AS	AT	AU	AV	AW	AX	AY	AZ	BA	BB	BC	BD	BE	BF	BG	BH	BI	BJ	BK	BL	BM	BN	BO	BP	BQ	BR	BS	BT	BU	BV	BW	BX	BY	BZ	CA	CB	CC	CD	CE	CF	CG	CH	CI	CJ	CK	CL	CM	CN	CO	CP	CQ	CR	CS	CT	CU	CV	CW	CX	CY	CZ	DA	DB	DC	DD	DE	DF	DG	DH	DI	DJ	DK	DL	DM	DN	DO	DP	DQ	DR	DS	DT	DU	DV	DW	DX	DY	DZ	EA	EB	EC	ED	EE	EF	EG	EH	EI	EJ	EK	EL	EM	EN	EO	EP	EQ	ER	ES	ET	EU	EV	EW	EX	EY	EZ	FA	FB	FC	FD	FE	FF	FG	FH	FI	FJ	FK	FL	FM	FN	FO	FP	FQ	FR	FS	FT	FU	FV	FW	FX	FY	FZ	GA	GB	GC	GD	GE	GF	GG	GH	GI	GJ	GK	GL	GM	GN	GO	GP	GQ	GR	GS	GT	GU	GV	GW	GX	GY	GZ	HA	HB	HC	HD	HE	HF	HG	HH	HI	HJ	HK	HL	HM	HN	HO	HP	HQ	HR	HS	HT	HU	HV	HW	HX	HY	HZ	IA	IB	IC	ID	IE	IF	IG	IH	II	IJ	IK	IL	IM	IN	IO	IP	IQ	IR	IS	IT	IU	IV	IW	IX	IY	IZ	JA	JB	JC	JD	JE	JF	JG	JH	JI	IJ	JK	KL	KM	KN	KO	KP	KQ	KR	KS	KT	KU	KV	KW	KX	KY	KZ	LA	LB	LC	LD	LE	LF	LG	LH	LI	LJ	LK	LM	LN	LO	LP	LQ	LR	LS	LT	LU	LV	LW	LX	LY	LZ	MA	MB	MC	MD	ME	MF	MG	MH	MI	MJ	MK	ML	MM	MN	MO	MP	MQ	MR	MS	MT	MU	MV	MW	MX	MY	MZ	NA	NB	NC	ND	NE	NF	NG	NH	NI	NJ	NK	NL	NM	NN	NO	NP	NQ	NR	NS	NT	NU	NV	NW	NX	NY	NZ	OA	OB	OC	OD	OE	OF	OG	OH	OI	OJ	OK	OL	OM	ON	OO	OP	OQ	OR	OS	OT	OU	OV	OW	OX	OY	OZ	PA	PB	PC	PD	PE	PF	PG	PH	PI	PJ	PK	PL	PM	PN	PO	PP	PQ	PR	PS	PT	PU	PV	PW	PX	PY	PZ	QA	QB	QC	QD	QE	QF	QG	QH	QI	QJ	QK	QL	QM	QN	QO	QP	QQ	QR	QS	QT	QU	QV	QW	QX	QY	QZ	RA	RB	RC	RD	RE	RF	RG	RH	RI	RJ	RK	RL	RM	RN	RO	RP	RQ	RR	RS	RT	RU	RV	RW	RX	RY	RZ	SA	SB	SC	SD	SE	SF	SG	SH	SI	SJ	SK	SL	SM	SN	SO	SP	SQ	SR	SS	ST	SU	SV	SW	SX	SY	SZ	TA	TB	TC	TD	TE	TF	TG	TH	TI	TJ	TK	TL	TM	TN	TO	TP	TQ	TR	TS	TT	TU	TV	TW	TX	TY	TZ	UA	UB	UC	UD	UE	UF	UG	UH	UI	UJ	UK	UL	UM	UN	UO	UP	UQ	UR	US	UT	UU	UV	UW	UX	UY	UZ	VA	VB	VC	VD	VE	VF	VG	VH	VI	VJ	VK	VL	VM	VN	VO	VP	VQ	VR	VS	VT	VU	VV	VX	VY	VZ	WA	WB	WC	WD	WE	WF	WG	WH	WI	WJ	WK	WL	WM	WN	WO	WP	WQ	WR	WS	WT	WU	WV	WW	WX	WY	WZ	XA	XB	XC	XD	XE	XF	XG	XH	XI	XJ	XK	XL	XM	XN	XO	XP	XQ	XR	XS	XT	XU	XV	XW	XX	XY	XZ	YA	YB	YC	YD	YE	YF	YG	YH	YI	YJ	YK	YL	YM	YN	YO	YP	YQ	YR	YS	YT	YU	YV	YW	YX	YZ	ZA	ZB	ZC	ZD	ZE	ZF	ZG	ZH	ZI	ZJ	ZK	ZL	ZM	ZN	ZO	ZP	ZQ	ZR	ZS	ZT	ZU	ZV	ZW	ZX	ZY	ZZ	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro IV de valores autorizados e executados no ano de 2012, por grupo de despesa, com seus respectivos percentuais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro V da situação da Dívida Pública do Estado evidenciando, para cada empréstimo e/ou financiamento, o respectivo credor, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, as taxas de juros pagas e a pagar, discriminadas a cada semestre do ano da Proposta Orçamentária;

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - ADM DIRETA
ANO: 2014

Discriminação	CREDOR	INDEXADOR	TAXA DE JUROS (ao ano)	SALDO DEVEDOR (Jun/2013)
1 - Dívida Contratual Interna				
Refinanciamento da Dívida Interna				
UNIÃO - Lei n.º 8.727/93 (GEES)	UNIÃO	TJLP/TR/IGP-M	5,72%	23.235.630,53
UNIÃO - Lei n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VINCENDA	UNIÃO	TR	5,70%	747.247.589,04
UNIÃO - Lei n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VENCIDA	UNIÃO	TR	4,25%	299.462,32
UNIÃO - Lei n.º 9.496/97	UNIÃO	IGP-DI	6,00%	1.170.398.167,63
Parcelamento de Contribuições Sociais Direta (INSS FPE)	UNIÃO	TJLP		54.657.560,48
Parcelamento do PASEP	UNIÃO		FATOR SELIC + 1% DA AMORT.	532.221.135,91
FUNDAÇÃO BANESES SEG. SOCIAL - BANESES	BANESES	IGP-DI	6,00%	209.813.953,88
Financiamento da Dívida Interna				
Financiamento da Dívida Interna Contratada				
C.E.F / PNAFE/BID (*)	C. E. F.	US\$	2,00%	10.450.586,54
C.E.F / EMGEA - CEF 04	C. E. F.	TR	6,00%	620.465,37
CEF PRÓ MORADIA	C. E. F.	TR	6,00%	
Pró-Moradia 01	C. E. F.	TR	6,00%	1.531.804,02
Pró-Moradia 02	C. E. F.	TR	6,00%	1.256.387,59
Pró-Moradia 03	C. E. F.	TR	6,00%	2.680.428,91
Pró-Moradia 04	C. E. F.	TR	6,00%	2.187.840,42
Pró-Moradia 05	C. E. F.	TR	6,00%	664.577,37
Pró-Moradia 06	C. E. F.	TR	6,00%	2.391.909,27
Pró-Moradia 07	C. E. F.	TR	6,00%	2.136.571,08
CEF - Desassoreamento do Rio Marinho	C. E. F.	TR	6,00%	-
CEF FINISA/Pro Invest	BNDES	TJLP	6,60%	327.295.200,00
BNDES - PMAE	BNDES	TJLP	7,50%	1.962.912,90
BNDES - TRANSCOL IV	BNDES	TJLP	7,40%	82.981.958,28
BNDES - SAÚDE	BNDES	TJLP	7,40%	111.376.451,48
BNDES - Estados	BNDES	TJLP	6,60%	78.750.000,00
BNDES - BRT Grande Vitória	BNDES	TJLP	7,40%	-
BNDES - PROPAG/PROEDES	BNDES	TJLP	6,30%	689.185.290,92
Financiamento da Dívida Interna a Contratar				
CEF - Manejo de Águas Pluviais	C. E. F.	TR	8,30%	-
BNDES - PMAE GESTÃO	BNDES	TJLP	7,50%	-
2- Dívida Contratual Externa				
Financiamento da Dívida Externa				
BID 01 - B PROGRAMA RODOVIÁRIO I - 2ª fase	BID	US\$	4,00%	7.276.496,66
BID 02 - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	BID	US\$	1,24%	141.133.720,00
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	BID	US\$	1,23%	56.094.998,16
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS I	BIRD	US\$	1,16%	53.153.130,42
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	BIRD	US\$	1,72%	149.623.345,30
BID - PROFAP	BID	US\$	1,24%	2.436.274
Financiamento da Dívida Externa a Contratar				
BIRD - SWAP	BIRD	US\$	1,14%	
BIRD - Gestão Integrada de Águas e Paisagem	BIRD	US\$	1,14%	
Total do Serviço da Dívida (1 + 2)				4.463.063.848

FONTE: GOVERNO FEDERAL (LOA-2013).

Notas Explicativas:

- Inflação (IGP-DI) 2014: 6,93% a.a. Inflação (IGP-M) 2014: 5,13% a.a.
- URTJLP: valor fixado em 1,974080 para 2014.
- UPR (de 31 de dezembro): variação mensal de 0,00050% a.m.
01/01/2014 - 20,61926328
01/12/2014 - 20,62039737
- Dólar (maior cotação ano):
2014 - R\$ 2,27



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - ADM DIRETA
ANO: 2014

Discriminação	2014 - 1º SEMESTRE			
	Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna	122.629.000	165.825.500	1.735.010	290.189.510
Refinanciamento da Dívida Interna	89.076.000	52.845.500	801.010	142.722.510
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (GEES)	6.000.000	45.000	1.000	6.046.000
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VINCENDA	-	10.000.000	400.000	10.400.000
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VENCIDA	76.000	500	10	76.510
UNIÃO - LEI n.º 9.496/97	30.000.000	35.000.000	400.000	65.400.000
Parcelamento de Contribuições Sociais Direta (INSS FPE)	23.000.000	-	-	23.000.000
Parcelamento do PASEP	12.000.000	800.000	-	12.800.000
FUNDAÇÃO BANESES SEG. SOCIAL - BANESES	18.000.000	7.000.000	-	25.000.000
Financiamento da Dívida Interna	33.553.000	112.980.000	934.000	147.467.000
Financiamento da Dívida Interna Contratada	33.553.000	112.180.000	674.000	146.407.000
C.E.F./ PNAFE/BID (*)	1.400.000	130.000	-	1.530.000
C.E.F. / EMGEA - CEF 04	-	-	-	-
CEF PRÓ MORADIA	-	-	-	-
Pró-Moradia 01	39.000	50.000	30.000	119.000
Pró-Moradia 02	32.000	50.000	30.000	112.000
Pró-Moradia 03	82.000	114.000	70.000	266.000
Pró-Moradia 04	85.000	118.000	70.000	273.000
Pró-Moradia 05	41.000	55.000	31.000	127.000
Pró-Moradia 06	63.000	83.000	50.000	196.000
Pró-Moradia 07	83.000	120.000	63.000	266.000
CEF - Desassoreamento do Rio Marinho	-	900.000	330.000	1.230.000
CEF FINISA/Pro Invest	-	13.000.000	-	13.000.000
BNDES - PMAE	228.000	60.000	-	288.000
BNDES - TRANSCOL IV	11.500.000	5.000.000	-	16.500.000
BNDES - SAÚDE	13.000.000	5.000.000	-	18.000.000
BNDES - Estados	7.000.000	2.500.000	-	9.500.000
BNDES - BRT Grande Vitória	-	14.000.000	-	14.000.000
BNDES - PROPAAE/PROEDES	-	71.000.000	-	71.000.000
Financiamento da Dívida Interna a Contratar	-	800.000	260.000	1.060.000
CEF - Manejo de Águas Pluviais	-	800.000	260.000	1.060.000
BNDES - PMAE GESTÃO	-	-	-	-
2 - Dívida Contratual Externa	17.500.000	5.635.000	805.000	23.940.000
Financiamento da Dívida Externa	14.800.000	5.135.000	175.000	20.110.000
BID 01 - B PROGRAMA RODOVIÁRIO I - 2ª fase	1.000.000	135.000	-	1.135.000
BID 02 - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	6.500.000	1.000.000	-	7.500.000
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	-	2.000.000	150.000	2.150.000
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS I	3.800.000	300.000	-	4.100.000
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	3.500.000	1.500.000	-	5.000.000
BID - PROFZ	-	200.000	25.000	225.000
Financiamento da Dívida Externa a Contratar	2.700.000	500.000	630.000	3.830.000
BIRD - SWAP	-	-	-	-
BIRD - Gestão Integrada de Águas e Paisagem	2.700.000	500.000	630.000	3.830.000
Total do Serviço da Dívida (1 + 2)	140.129.000	171.460.500	2.540.010	314.129.510

FONTE: GOVERNO FEDERAL (LOA-2013).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - ADM DIRETA
ANO: 2014

Discriminação	2014 - 2º SEMESTRE			
	Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna	93.339.000	171.028.000	2.403.000	266.770.000
Refinanciamento da Dívida Interna	59.842.000	54.200.000	900.000	114.942.000
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (GEES)	-	-	-	-
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VINCENDA	-	13.000.000	400.000	13.400.000
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VENCIDA	-	-	-	-
UNIÃO - LEI n.º 9.496/97	29.842.000	35.000.000	500.000	65.342.000
Parcelamento de Contribuições Sociais Direta (INSS FPE)	-	-	-	-
Parcelamento do PASEP	12.000.000	1.200.000	-	13.200.000
FUNDAÇÃO BANESES SEG. SOCIAL - BANESES	18.000.000	5.000.000	-	23.000.000
Financiamento da Dívida Interna	33.497.000	116.828.000	1.503.000	151.828.000
Financiamento da Dívida Interna Contratada	33.497.000	114.733.000	738.000	148.968.000
C.E.F./ PNAFE/BID (*)	1.400.000	115.000	-	1.515.000
C.E.F. / EMGEA - CEF 04	-	-	-	-
CEF PRÓ MORADIA				
Pró-Moradia 01	42.000	50.000	30.000	122.000
Pró-Moradia 02	33.000	45.000	30.000	108.000
Pró-Moradia 03	85.000	115.000	65.000	265.000
Pró-Moradia 04	90.000	115.000	70.000	275.000
Pró-Moradia 05	42.000	52.000	30.000	124.000
Pró-Moradia 06	70.000	81.000	50.000	201.000
Pró-Moradia 07	85.000	110.000	62.000	257.000
CEF - Desassoreamento do Rio Marinho	-	1.000.000	401.000	1.401.000
CEF FINISA/Pro Invest	1.920.000	15.000.000	-	16.920.000
BNDES - PMAE	230.000	50.000	-	280.000
BNDES - TRANSCOL IV	11.500.000	5.000.000	-	16.500.000
BNDES - SAÚDE	12.000.000	5.000.000	-	17.000.000
BNDES - Estados	6.000.000	2.000.000	-	8.000.000
BNDES - BRT Grande Vitória	-	15.000.000	-	15.000.000
BNDES - PROPAE/PROEDES	-	71.000.000	-	71.000.000
Financiamento da Dívida Interna a Contratar	-	2.095.000	765.000	2.860.000
CEF - Manejo de Águas Pluviais	-	2.000.000	765.000	2.765.000
BNDES - PMAE GESTÃO	-	95.000	-	95.000
2- Dívida Contratual Externa	17.000.000	5.278.000	250.000	22.528.000
Financiamento da Dívida Externa	14.300.000	4.770.000	173.000	19.243.000
BID 01 - B PROGRAMA RODOVIÁRIO I - 2ª fase	1.000.000	120.000	-	1.120.000
BID 02 - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	6.000.000	800.000	-	6.800.000
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	-	1.800.000	150.000	1.950.000
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS I	3.800.000	300.000	-	4.100.000
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	3.500.000	1.500.000	-	5.000.000
BID - PROFAZ	-	250.000	23.000	273.000
Financiamento da Dívida Externa a Contratar	2.700.000	508.000	77.000	3.285.000
BIRD - SWAP	-	8.000	77.000	85.000
BIRD - Gestão Integrada de Águas e Paisagem	2.700.000	500.000	-	3.200.000
Total do Serviço da Dívida (1 + 2)	110.339.000	176.306.000	2.653.000	289.298.000

FONTE: GOVERNO FEDERAL (LOA-2013).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPESA COM PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - ADM DIRETA
ANO: 2014

Discriminação	2014 - TOTAL			
	Principal	Juros	Encargos	TOTAL
1 - Dívida Contratual Interna	215.968.000	336.853.500	4.138.010	556.959.510
Refinanciamento da Dívida Interna	148.918.000	107.045.500	1.701.010	257.664.510
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (GEES)	6.000.000	45.000	1.000	6.046.000
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VINCENDA	-	23.000.000	800.000	23.800.000
UNIÃO - LEI n.º 8.727/93 (COHAB) - Div. VENCIDA	76.000	500	10	76.510
UNIÃO - LEI n.º 9.496/97	59.842.000	70.000.000	900.000	130.742.000
Parcelamento de Contribuições Sociais Direta (INSS FPE)	23.000.000	-	-	23.000.000
Parcelamento do PASEP	24.000.000	2.000.000	-	26.000.000
FUNDAÇÃO BANESTES SEG. SOCIAL - BANESES	36.000.000	12.000.000	-	48.000.000
	-	-	-	-
Financiamento da Dívida Interna	67.050.000	229.808.000	2.437.000	299.295.000
Financiamento da Dívida Interna Contratada	67.050.000	226.913.000	1.412.000	295.375.000
C.E.F/ PNAFE/BID (*)	2.800.000	245.000	-	3.045.000
C.E.F / EMGEA - CEF 04	-	-	-	-
CEF PRÓ MORADIA				
Pró-Moradia 01	81.000	100.000	60.000	241.000
Pró-Moradia 02	65.000	95.000	60.000	220.000
Pró-Moradia 03	167.000	229.000	135.000	531.000
Pró-Moradia 04	175.000	233.000	140.000	548.000
Pró-Moradia 05	83.000	107.000	61.000	251.000
Pró-Moradia 06	133.000	164.000	100.000	397.000
Pró-Moradia 07	168.000	230.000	125.000	523.000
CEF - Desassoreamento do Rio Marinho	-	1.900.000	731.000	2.631.000
CEF FINISA/Pro Invest	1.920.000	28.000.000	-	29.920.000
BNDES - PMAE	458.000	110.000	-	568.000
BNDES - TRANSCOL IV	23.000.000	10.000.000	-	33.000.000
BNDES - SAÚDE	25.000.000	10.000.000	-	35.000.000
BNDES - Estados	13.000.000	4.500.000	-	17.500.000
BNDES - BRT Grande Vitória	-	29.000.000	-	29.000.000
BNDES - PROPAE/PROEDES	-	142.000.000	-	142.000.000
	-	-	-	-
Financiamento da Dívida Interna a Contratar	-	2.895.000	1.025.000	3.920.000
CEF - Manejo de Águas Pluviais	-	2.800.000	1.025.000	3.825.000
BNDES - PMAE GESTÃO	-	95.000	-	95.000
2- Dívida Contratual Externa	34.500.000	10.913.000	1.055.000	46.468.000
Financiamento da Dívida Externa	29.100.000	9.905.000	348.000	39.353.000
BID 01 - B PROGRAMA RODOVIÁRIO I - 2ª fase	2.000.000	255.000	-	2.255.000
BID 02 - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES II	12.500.000	1.800.000	-	14.300.000
BID - PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ES III	-	3.800.000	300.000	4.100.000
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS I	7.600.000	600.000	-	8.200.000
BIRD - PROJETO ÁGUAS LIMPAS II	7.000.000	3.000.000	-	10.000.000
BID - PROFAZ	-	450.000	48.000	498.000
Financiamento da Dívida Externa a Contratar	5.400.000	1.008.000	707.000	7.115.000
BIRD - SWAP	-	8.000	77.000	85.000
BIRD - Gestão Integrada de Águas e Paisagem	5.400.000	1.000.000	630.000	7.030.000
Total do Serviço da Dívida (1 + 2)	250.468.000	347.766.500	5.193.010	603.427.510

FONTE: GOVERNO FEDERAL (LOA-2013).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VI da metodologia, índices aplicados e memória de Cálculo da Receita Corrente Líquida;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	PLQA 2014
1 - RECEITA CORRENTE	16.000.366.379
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.536.094.305
IMPOSTOS	10.046.300.000
IRRF	479.700.000
IPVA	432.000.000
ITCD	34.500.000
ICMS TOTAL	9.100.100.000
ICMS - NORMAL	8.320.100.000
ICMS - FUNDAP	780.000.000
TAXAS	489.794.305
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	312.007.987
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	311.987.987
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000
RECEITA PATRIMONIAL	194.675.029
RECEITA AGROPECUÁRIA	376.000
RECEITA INDUSTRIAL	8.970.657
RECEITA DE SERVIÇOS	112.017.004
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.497.671.832
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.476.204.982
COTA PARTE DO FPE	1.130.000.000
COTA PARTE DO IPI	260.000.000
CONTR. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-
AUXÍLIO FINANCEIRO - FEX	-
COTA PARTE DA COMP. FINAN. REC HÍDRICOS	2.000.000
COTA PARTE DA COMP. FINAN. REC MINERAIS	2.600.000
COTA PARTE DE ROYALTIES COMP. FINANCEIRA - LEI 7.990/89	550.000.000
COTA PARTE DE ROYALTIES PART. ESPECIAL	820.000.000
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	4.000.000
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	505.304.558
TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE	134.960.000
TRANSF. FINANCEIRA ICMS-DESONERAÇÃO LEI 87/96	62.352.000
DEMAIS TRANSF DA UNIÃO	4.988.424
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	930.000.000
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	75.930.226
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	15.536.624
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338.553.565
MULTAS E JUROS DE MORA E DÍVIDA ATIVA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS	178.700.000
MULTAS E JUROS DE MORA E DÍVIDA ATIVA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE IPVA	25.600.000
RECEITAS DIVERSAS	134.253.565
2 - DEDUÇÕES	4.771.513.131
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	311.987.987
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	
DEDUÇÃO DA RECEITA	(4.459.525.144)
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	(2.735.384.744)
FUNDEB	(1.724.140.400)
OUTRAS DEDUÇÕES	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1 - 2)	11.228.853.248

NOTA EXPLICATIVA:

O cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL, segue o disposto no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

"IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- ...;
- nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Como síntese da metodologia e base de cálculo aplicada foram adotados para projetar a Receita do Estado para o exercício de 2014 a Receita reprogramada para o exercício de 2013 acrescida dos parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual nº 10.067, de 07.8.2013 (LDO 2014).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Memória de Cálculo

A seguir, são especificados os parâmetros selecionados, esclarecendo os critérios que fundamentam a elaboração da previsão da receita Corrente Líquida para o exercício de 2014:

I. Crescimento anual da inflação de 4,5%: i) em conformidade com o centro da meta prevista pelo Banco Central para 2014, convertendo a projeção em preços correntes e ii) em conformidade com o parâmetro estabelecido pela LDO Estadual 2014;

II. Crescimento anual vegetativo de 2,5% das receitas: conformidade com o parâmetro estabelecido pela LDO Estadual 2014;

III. ICMS FUNDAP: anualização do valor arrecadado até junho de 2013, menos a arrecadação de janeiro de 2013 (em que não havia o efeito da Resolução nº13/2012 do Senado Federal), com aplicação da atualização monetária (4,5% a.a) e crescimento vegetativo (2,5%);

IV. Quanto à Cota-parte do IPI, em função do Decreto Federal n.º 7.971 de 28/03/2013, que concedeu reduções de alíquotas de IPI para uma diversificada pauta de produtos industrializados, aplicou-se apenas a correção monetária (4,5% a.a) para o exercício futuro, nos valores previstos para 2013.

V. Quanto à Cota-parte do FPE, que é composto por 21,5% da receita de IPI e IR, mesmo tendo em vista que: i) em função do decreto relacionado ao IPI, supracitado, que impacta negativamente essa rubrica; e ii) em função do alto nível de empregos formais, com baixas possibilidades de aumento desse nível, o que sugere forte estabilidade da receita de IR, aplicou-se à esta rubrica a atualização financeira (4,5% a.a) e crescimento vegetativo (2,5%);

VI. Efeitos do Decreto Federal nº 7.764 de 22/06/2012, que anula a alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

VII. Quanto à Cota-parte de Royalties e de Participação Especial e em relação ao Fundo Especial do Petróleo (FEP): considera a quitação do contrato de antecipação dos royalties e congelamento dos valores reprogramados de 2013, uma vez considerado a valorização cambial projetada pelo mercado (efeito da política monetária prevista para 2014) e também a desvalorização das commodities em questão, efeitos que provavelmente suplantarão os ganhos reais de produção dos blocos do ES. Ressalta-se que, mesmo com a ocorrência de vinculação dessas receitas com gastos na área de saúde e de educação, conforme últimos trâmites no Congresso Nacional, o montante transferido ao Estado não se altera, apenas sua destinação, que passa a ser vinculada. Ainda, ressalta-se que essa vinculação terá aplicabilidade apenas para contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão e de partilha de produção;

VIII. Congelamento da Transferência da Desoneração do ICMS constante na Lei Complementar nº 87/96: conformidade com a previsão de congelamento da referida rubrica no Orçamento Federal;

IX. Em Receita Patrimonial, estabeleceu-se:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

a) aplicação da atualização monetária (4,5% a.a) nos valores dos dividendos do Banestes; b) aplicação da atualização monetária (4,5% a.a) e do crescimento vegetativo (2,5% a.a) na remuneração dos investimentos do RPPS; c) na remuneração de depósitos de:

- Recursos vinculados do Tesouro – aplicação da atualização monetária e do crescimento vegetativo, uma vez que se espera que o fluxo financeiro nessas contas avance conforme o desempenho corrente da economia;

- Recursos não vinculados do Tesouro – aplicação da atualização monetária;

- Recursos de outras fontes – aplicação da atualização monetária.

Em particular, na Receita Patrimonial, o efeito da aplicação dos parâmetros acima será mais significativo na remuneração de depósitos de recursos não vinculados do Tesouro, por este representar 37% do total da Receita Patrimonial.

X. Quanto às rubricas como ICMS Normal, IPVA, IRRF, Taxas e as demais receitas e transferências correntes, aplicou-se a atualização financeira (4,5% a.a) e crescimento vegetativo (2,5%).

De maneira geral, acredita-se que os parâmetros considerados para a projeção da receita orçamentária do exercício de 2014 expressem as expectativas monetárias e jurídicas mais importantes do cenário estadual e nacional, e que, conseqüentemente, resultem em previsões realistas e tangíveis das rubricas financeiras estaduais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VII dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 197 da Constituição Estadual;

RECURSOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 197 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
	R\$ 1,00
RECEITA	PLOA 2014
1 - IMPOSTOS ESTADUAIS	10.251.800.000
TOTAL IRRF	479.700.000
TOTAL IPVA	456.400.000
IPVA	432.000.000
Multas e Juros de Mora	24.400.000
Dívida Ativa	-
Correção Monetária	-
TOTAL ITCD	36.900.000
ITCD	34.500.000
Multas e Juros de Mora	800.000
Dívida Ativa	-
Correção Monetária	1.600.000
TOTAL ICMS	9.278.800.000
ICMS Normal	8.285.900.000
ICMS FUNDAP - Alíquota acima de 4%	360.000.000
ICMS FUNDAP - Alíquota até 4%	420.000.000
ICMS Fundo de Pobreza	34.200.000
Multa Punitiva	-
Multa Moratória	43.000.000
Juros de Mora	18.000.000
Multa Moratória - FUNDAP	200.000
Juros de Mora - FUNDAP	100.000
Multa/Juros Dívida Ativa	24.000.000
Dívida Ativa	72.000.000
Correção Monetária	21.300.000
Correção Monetária - FUNDAP	100.000
2 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.452.352.000
Cota Parte do FPE	1.130.000.000
Cota Parte do IPI	260.000.000
Transferência da Lei Kandir	62.352.000
3 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	-
Leilão FUNDAP	-
4 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1 + 2 + 3)	11.704.152.000
5 - DEDUÇÕES	2.606.700.000
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.606.700.000
IPVA	228.800.000
ICMS	2.312.900.000
IPI	65.000.000
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	-
Financiamento FUNDAP	-
Royalties	-
6 - RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (4 - 5)	9.097.452.000
7 - DESPESA NAS ÁREA DE CIÊNCIA, PESQUISA, TECNOLOGIA, EXTENSÃO RURAL E INFORMÁTICA	230.588.363
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	106.546.048
TI	124.042.315
8 - PERCENTUAL PREVISTO (7 / 6)	0,03



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro VIII referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20.6.2007;

DEMONSTRATIVO REFERENTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.6.2007	
	R\$ 1,00
RECEITA	
1. IMPOSTOS ESTADUAIS	10.251.800.000
1.1 IRRF	479.700.000
1.2 IPVA	456.400.000
1.3 ITCD	36.900.000
1.4 ICMS	9.278.800.000
2. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	1.452.352.000
3. RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (1+2)	11.704.152.000
4. DEDUÇÕES	2.606.700.000
5. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 4)	9.097.452.000
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	
6. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.015.065
7. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	134.960.000
7.1 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.010.000
7.2 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	84.950.000
7.3 APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	-
8. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.552.950
8.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000
8.2 APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	52.950
9. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
10. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	131.812
11. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (6 + 7 + 8 + 9 + 10)	138.659.827
RECEITAS DO FUNDEB	
12. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.724.140.400
12.1 ICMS	1.393.530.000
12.2 ITCD	7.380.000
12.3 IPVA	45.760.000
12.4 COTA PARTE FPE	226.000.000
12.5 ICMS - DESONERAÇÃO	12.470.400
12.6 COTA PARTE IPI	39.000.000
13. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	939.000.000
13.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	930.000.000
13.2 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	-
13.3 RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB/FUNDEF	9.000.000
14. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (13.1 - 12)	794.140.400
DESPESAS DO FUNDEB	
15. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	558.000.000
15.1 COM ENSINO FUNDAMENTAL	303.671.710
15.2 COM ENSINO MÉDIO	254.328.290
16. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (15/13.1) * 100	60,00%
17. OUTRAS DESPESAS	381.000.000
17.1 COM ENSINO FUNDAMENTAL	253.422.795
17.2 COM ENSINO MÉDIO	125.533.205
17.3 DEMAIS DESPESAS	2.044.000
18. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (15 + 17)	939.000.000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro IX da relação de precatórios referentes ao período de 02.7.2012 a 1º.7.2013, com respectivos valores; e

TRIBUNAL	PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO	DATA ATUALIZAÇÃ	VALOR TOTAL	DATA RECEBIMENTO
TJ	24.010.057.057	0003038-07.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	CRISANTINA MARIA TORRES PARAISO E DRS. GILMAR LOZER PIMENTEL E JADER FERREIRA	12/03/2010	30/09/2010	305.237,01	06/07/2012
TJ	24.010.062.253	0003039-89.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	VALÉRIA JACOB MALTA, LAURA JACOB TESCH E ELIZABETH RODRIGUES SHULZ E DRS. ALONSO VIEIRA BORGES E	25/09/2008	29/05/2009	754.085,33	06/07/2012
TJ	24.010.195.386	0003206-09.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	ROMILTON ALVES VIEIRA E DRS. ROMILTON ALVES VIEIRA E ONILDO TADEU DO NASCIMENTO	13/09/2006	06/10/2008	46.832,45	06/07/2012
TJ	35.110.026.370	0003042-44.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	RODRIGO LOUREIRO MARTINS	10/09/2010	20/01/2011	11.272.686,11	12/07/2012
TJ	11.040.108.406	0003040-74.2012.8.08.0000	COMUM	MARCELO DUARTE FABIANO E DR. PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES	18/11/2011	11/12/2011	60.039,69	12/07/2012
TJ	24.980.066.617	0003043-29.2012.8.08.0000	COMUM	JOSÉ PAULO BARCELOS ROCHA	08/08/2006	05/07/2012	497.227,73	23/07/2012
TJ	24.070.071.899	0003203-54.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	EDIMAR GOMES DA SILVA	18/12/2009	06/06/2012	175.284,67	23/07/2012
TJ	17.030.010.882	0003044-14.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	JOSÉ BELLON E DR. JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO	01/03/2010	12/07/2011	5.507.087,56	08/08/2012
TJ	24.010.017.952	0003058-95.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	MONOELA CARVALHO FERREIRA E DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO	17/07/2009	26/10/2011	49.119,92	21/08/2012
TJ	100.060.039.375	0003800-23.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	GERALDO FERREIRA	28/07/2010	29/02/2011	43.357,13	10/10/2012
TJ	024.06.001867-8	0004023-73.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	EDIMAR GOMES DA SILVA E DR. DANILO SIMÕES MACHADO	31/01/2012	20/07/2012	98.667,50	26/07/2012
TJ	035.05.014539-6	0004025-43.2012.8.08.0000	COMUM	MARIA DA PENHA LEONEL DE ALMEIDA E DR. LUIS FELIPE FERREIRA GALLO	23/03/2011	03/10/2012	90.894,62	15/10/2012
TJ	054.10.001786-9	0004075-69.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	JE ANNI WILL	02/08/2009	18/01/2012	108.493,80	30/10/2012
TJ	100.040.001.974	0002116-63.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, GALDINO LUIZ ZAGANELLI E OUTROS E DRS. MARION CAMPOS ALVES E OUTROS	15/03/2011	07/01/2013	1.260.753,04	26/06/2012
TJ	24.020.050.116	0002349-26.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	LAURA EMILIA GENIZELLI DA CUNHA	30/01/2012	01/10/2012	86.206,08	06/12/2012
TJ	1156364-83.1998.8.08.0024	0001377-56.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	PAULO CESAR VICTORIO E DR. WELITON ALVES DE ABREU	19/02/2009	14/07/2010	97.885,31	13/12/2012
TJ	1156364-83.1998.8.08.0024	0001380-11.2013.8.08.0000	COMUM	PAULO CESAR VICTORIO E DR. WELITON ALVES DE ABREU	19/02/2009	14/07/2010	261.477,92	13/12/2012
TJ	48.020.042.510	0902767-70.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	CLAUDIA REIS ROSA E MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES	29/06/2011	19/09/2011	23.963,81	11/01/2012
TJ	48.020.026.943	0902768-55.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	CLAUDIA REIS ROSA E MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES	29/06/2011	19/09/2011	24.276,35	11/01/2012
TJ	35.080.194.950	0004589-85.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	IOLANDA DELMIRO DA SILVA	14/10/2010	14/06/2011	64.444,35	21/01/2013
TJ	35.110.112.816	0004593-25.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	MARIA REIS CASTELO E BIANCHI & IGLEZIAS ADVOCACIA	05/06/2012	11/07/2011	59.961,94	21/01/2013
TJ	24.040.259.210	0006102-88.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	MARIA DO CARMO FRANCHINI	17/08/2011	08/07/2011	56.135,47	14/01/2013
TJ	35.040.079.200	0004595-92.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	FRANCISCA DE LIMA REIS, LUCIANA DE SOUZA E LORRAINY MACHADO REIS	11/09/2009	21/06/2012	84.765,57	21/01/2013



TRIBUNAL	PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREDOR	DATA DO TRÂNSITO	DATA ATUALIZAÇÃ	VALOR TOTAL	DATA RECEBIMENTO
TJ	11.070.066.672	0006129-71.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ALCIDA MARIA SILVA DE JESUS E DRS. NÁDIA REZENDE CORDEIRO E OUTRA	08/07/2011	08/11/2011	90.438,82	21/02/2013
TJ	35.000.162.889	0007332-68.2013.8.08.0000	COMUM	DULCINO JOSÉ BONELLA BENACHIO	15/09/2010	24/11/2010	30.350,24	01/02/2013
TJ	100.950.005.619	0007353-44.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	LUZIANI SOARES LOUZADA	25/05/2012	30/05/2012	743.763,03	27/02/2013
TJ	100.070.004.658	0007360-36.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	HUGUETE MARIA SALGUEIRO ALMEIDA	23/03/2012	01/08/2012	547.521,45	27/02/2013
TJ	39.030.004.889	0007361-21.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ADELSON PAULO DA SILVA COELHO E DRS. HUMBERTO MOULIN DE MORAES E LÊLIO DO CARMO HATUM	15/06/2009	28/02/2011	320.079,57	27/02/2013
TJ	24.000.147.538	0008354-64.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	SANDRA MARIA GONCALVES NASCIMENTO E DRS. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO E OUTROS	03/08/2012	20/11/2011	57.226,42	28/02/2013
TJ	35.010.078.745	0007374-20.2013.8.08.0000	COMUM	CLEMLITON MARTINS E DRA. MÔNICA PERN ROCHA E MOURA	08/12/2010	23/01/2012	132.011,69	04/03/2013
TJ	35.040.068.344	0010193-27.2013.8.08.0000	COMUM	MARIA LUCIA MARTINS DO NASCIMENTO E DR. MOYSÉS COSTA DA ROSA	14/12/2012	30/01/2012	163.758,36	02/04/2012
TJ	100.050.041.910	0010161-22.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	MARIA THEREZINHA DE AZEVEDO FEU	19/09/2012	01/09/2010	16.620,04	26/02/2013
TJ	48.980.213.267	0010173-36.2013.8.08.0000	COMUM	TEREZINHA INOCENTE CARVALHO, LUÍZ FABIANO CARVALHO E OUTROS E DRS. MARIA HELENA RENOSO REZENDE E OUTROS	14/05/2010	13/09/2010	264.997,78	01/04/2013
TJ	26.030.012.699	0012264-02.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ARILDO ROCHA CAMILO E LEDA COSTA CAMILO E DRS. CARLOS AUGUSTO CARLETTI E OUTRO	28/10/2008	12/07/2010	251.704,50	24/04/2013
TJ	26.030.011.279	0012268-39.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	KAMILLE AZEVEDO COSTA E DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI	13/02/2012	12/07/2010	289.955,83	24/04/2013
TJ	14.120.035.770	0014121-83.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	EOLISOM CAETANO SABADINE E DRS. OTILA MOLINO SABADINE MELQUADES E OUTRA	07/11/2012	01/02/2013	15.559,80	06/05/2013
TJ	24.000.145.490	0014138-22.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	EUNICE VIEIRA SANDES DA SILVA E DRS. SERVINO MIGUEL E OUTRO	20/09/2010	23/06/2009	62.460,05	17/05/2013
TJ	24.950.009.936	0013826-46.2013.8.08.0000	COMUM	RITA DE CÁSSIA HERZOG DA CRUZ E DR MARCOS ROBERTO HERZOG DA CRUZ	19/03/2013	17/10/2012	2.635.660,44	20/05/2013
TJ	0056885-74.2012.8.26.0564	0015210-44.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	VALQUIRIA SILVA PINTO E DR. EDUARDO DELLAROVERA	01/06/2012	31/07/2012	250.664,05	28/05/2013
TJ	24.110.182.664	0015284-98.2013.8.08.0000	COMUM	JOSÉ MIGUEL GUEDES DE OLIVEIRA	12/09/2012	10/07/2012	16.823,68	13/06/2013
TJ	12.100.236.822	0015326-50.2013.8.08.0000	COMUM	GILVAN SOARES BRANDÃO E DRS. RODRIGO STEPHAN DE ALMEIDA E OUTRO	26/02/2010	28/10/2010	35.027,40	19/06/2013
TJ	8.030.023.355	0015537-86.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ODOLVAIR DA SILVA MELO E DR. JOAQUIM FAUSTINO DA SILVA	03/11/2005	04/01/2012	77.411,73	01/07/2013
TJ	024.950.193.540 E 024.110.166.196	0016984-12.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	EDILSON QUINTAES CORREA	15/02/2013	17/05/2011	498.606,04	26/06/2013
TJ	100.020.003.271	0017861-49.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	NEIRIZZO DE ALMEIDA	22/03/2013	24/08/2012	99.858,69	28/05/2013
TJ	24.000.138.065	0017862-34.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	SINDIPOL - SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ES	13/04/2011	30/03/2012	2.603.722,10	01/07/2013
TJ	24.050.177.500	0018355-11.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	FRANCISCO SILVESTRE JUNIOR	10/12/2008	30/05/2012	133.419,58	09/07/2013
TJ	30.060.093.165	0018358-63.2013.8.08.0000	COMUM	HYAGO PIONA BEZELATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DA PENHA PIONA E HYGOR PIONA BAZELATO E DRA. MONYLA BEZELATO	14/09/2010	15/07/2013	139.865,05	05/08/2013
VALOR TOTAL							30.506.389,70	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO	DATA ATUALIZAÇÃ	VALOR TOTAL	DATA RECEBIMENTO
TJ	24.010.057.057	0003038-07.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	CRISANTINA MARIA TORRES PARAISO E DRS. GILMAR LOZER PIMENTEL E JADER FERREIRA GUMARÃES	12/03/2010	30/09/2010	305.237,01	06/07/2012
TJ	24.010.062.253	0003039-89.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	VALÉRIA JACOB MALTA, LAURA JACOB TESCH E ELIZABETH RODRIGUES SHULZ E DRS. ALONSO VIEIRA BORGES E OUTROS	25/09/2008	29/05/2009	754.085,33	06/07/2012
TJ	24.010.195.386	0003206-09.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	ROMILTON ALVES VIEIRA E DRS. ROMILTON ALVES VIEIRA E ONILDO TADEU DO NASCIMENTO	13/09/2006	06/10/2008	46.832,45	06/07/2012
TJ	35.110.026.370	0003042-44.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	RODRIGO LOUREIRO MARTINS	10/09/2010	20/01/2011	11.272.686,11	12/07/2012
TJ	11.040.108.406	0003040-74.2012.8.08.0000	COMUM	MARCELO DUARTE FABIANO E DR. PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES	18/11/2011	11/12/2011	60.039,69	12/07/2012
TJ	24.980.066.617	0003043-29.2012.8.08.0000	COMUM	JOSÉ PAULO BARCELOS ROCHA	08/08/2006	05/07/2012	497.227,73	23/07/2012
TJ	24.070.071.899	0003203-54.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	EDIMAR GOMES DA SILVA	18/12/2009	06/06/2012	175.284,67	23/07/2012
TJ	17.030.010.882	0003044-14.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	JOSÉ BELLON E DR. JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO	01/03/2010	12/07/2011	5.507.087,56	08/08/2012
TJ	24.010.017.952	0003058-95.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	MONOELA CARVALHO FERREIRA E DR. LUIZ FELIPE FERREIRA GALLO	17/07/2009	26/10/2011	49.119,92	21/08/2012
TJ	100.060.039.375	0003800-23.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	GERALDO FERREIRA	28/07/2010	29/02/2011	43.357,13	10/10/2012
TJ	024.06.001867-8	0004023-73.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	EDIMAR GOMES DA SILVA E DR. DANILO SIMÕES MACHADO	31/01/2012	20/07/2012	98.667,50	26/07/2012
TJ	035.05.014539-6	0004025-43.2012.8.08.0000	COMUM	MARIA DA PENHA LEONEL DE ALMEIDA E DR. LUIS FELIPE FERREIRA GALLO	23/03/2011	03/10/2012	90.894,62	15/10/2012
TJ	054.10.001786-9	0004075-69.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	JE ANNI WILL	02/08/2009	18/01/2012	108.493,80	30/10/2012
TJ	100.040.001.974	0002116-63.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, GELDINO LUIZ ZAGANELLI E OUTROS E DRS. MARION CAMPOS ALVES E OUTROS	15/03/2011	07/01/2013	1.260.753,04	26/06/2012
TJ	24.020.050.116	0002349-26.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	LAURA EMILIA GENIZELLI DA CUNHA	30/01/2012	01/10/2012	86.206,08	06/12/2012
TJ	1156364-83.1998.8.08.0024	0001377-56.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	PAULO CESAR VICTORIO E DR. WELITON ALVES DE ABREU	19/02/2009	14/07/2010	97.885,31	13/12/2012
TJ	1156364-83.1998.8.08.0024	0001380-11.2013.8.08.0000	COMUM	PAULO CESAR VICTORIO E DR. WELITON ALVES DE ABREU	19/02/2009	14/07/2010	261.477,92	13/12/2012
TJ	48.020.042.510	0902767-70.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	CLAUDIA REIS ROSA E MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES	29/06/2011	19/09/2011	23.963,81	11/01/2012
TJ	48.020.026.943	0902768-55.2012.8.08.0000	ALIMENTAR	CLAUDIA REIS ROSA E MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES	29/06/2011	19/09/2011	24.276,35	11/01/2012
TJ	35.080.194.950	0004589-85.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	IOLANDA DELMIRO DA SILVA	14/10/2010	14/06/2011	64.444,35	21/01/2013
TJ	35.110.112.816	0004593-25.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	MARIA REIS CASTELO E BIANCHI & IGLEZIAS ADVOCACIA	05/06/2012	11/07/2011	59.961,94	21/01/2013
TJ	24.040.259.210	0006102-88.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	MARIA DO CARMO FRANCHINI	17/08/2011	08/07/2011	56.135,47	14/01/2013
TJ	35.040.079.200	0004595-92.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	FRANCISCA DE LIMA REIS, LUCIANA DE SOUZA E LORRAINY MACHADO REIS	11/09/2009	21/06/2012	84.765,57	21/01/2013



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA RECEBIMENTO
TJ	11.070.066.672	0006129-71.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ALCÍDIA MARIA SILVA DE JESUS E DRS. NÁDIA REZENDE CORDEIRO E OUTRA	08/07/2011	08/11/2011	90.438,82	21/02/2013
TJ	35.000.162.889	0007332-68.2013.8.08.0000	COMUM	DULCINO JOSÉ BONELLA BENACHO	15/09/2010	24/11/2010	30.350,24	01/02/2013
TJ	100.950.005.619	0007353-44.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	LUZIANI SOARES LOUZADA	25/05/2012	30/05/2012	743.763,03	27/02/2013
TJ	100.070.004.658	0007360-36.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	HUGUETE MARIA SALGUEIRO ALMEIDA	23/03/2012	01/08/2012	547.521,45	27/02/2013
TJ	39.030.004.889	0007361-21.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ADEILSON PAULO DA SILVA COELHO E DRS. HUMBERTO MOULIN DE MORAES E LÉLIO DO CARMO HATUM	15/06/2009	28/02/2011	320.079,57	27/02/2013
TJ	24.000.147.538	0008354-64.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	SANDRA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO E DRS. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO E OUTROS	03/08/2012	20/11/2011	57.226,42	28/02/2013
TJ	35.010.078.745	0007374-20.2013.8.08.0000	COMUM	CLEMLITON MARTINS E DRA. MÔNICA PERIN ROCHA E MOURA	08/12/2010	23/01/2012	132.011,69	04/03/2013
TJ	35.040.068.344	0010193-27.2013.8.08.0000	COMUM	MARIA LUCIA MARTINS DO NASCIMENTO E DR. MOYSÉS COSTA DA ROCHA	14/12/2012	30/01/2012	163.758,36	02/04/2012
TJ	100.050.041.910	0010161-22.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	MARIA THEREZINHA DE AZEVEDO FEU	19/09/2012	01/09/2010	16.620,04	26/02/2013
TJ	48.980.213.267	0010173-36.2013.8.08.0000	COMUM	TEREZINHA INOCENTE CARVALHO, LUIZ FABIANO CARVALHO E OUTROS E DRS. MARIA HELENA REINOSO REZENDE E OUTROS	14/05/2010	13/09/2010	264.997,78	01/04/2013
TJ	26.030.012.699	0012264-02.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ARILDO ROCHA CAMILO E LEDA COSTA CAMILO E DRS. CARLOS AUGUSTO CARLETTI E OUTRO	28/10/2008	12/07/2010	251.704,50	24/04/2013
TJ	26.030.011.279	0012268-39.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	KAMILLE AZEVEDO COSTA E DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI	13/02/2012	12/07/2010	289.955,83	24/04/2013
TJ	14.120.035.770	0014121-83.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ELOILSON CAETANO SABADINE E DRS. OTILIA MOLINO SABADINE MELQUIADES E OUTRA	07/11/2012	01/02/2013	15.559,80	06/05/2013
TJ	24.000.145.490	0014138-22.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	EUNICE VIEIRA SANDES DA SILVA E DRS. SERVINO MIGUEL E OUTRO	20/09/2010	23/06/2009	62.460,05	17/05/2013
TJ	24.950.009.936	0013826-46.2013.8.08.0000	COMUM	rita de cássia herzog da cruz e dr marcos roberto herzog da cruz	19/03/2013	17/10/2012	2.635.660,44	20/05/2013
TJ	0056885-74.2012.8.26.0564	0015210-44.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	VALQUIRIA SILVA PINTO E DR. EDUARDO DELLAROVERA	01/06/2012	31/07/2012	250.664,05	28/05/2013
TJ	24.110.182.664	0015284-98.2013.8.08.0000	COMUM	JOSE MIGUEL GUEDES DE OLIVEIRA	12/09/2012	10/07/2012	16.823,68	13/06/2013
TJ	12.100.236.822	0015326-50.2013.8.08.0000	COMUM	GILVAN SOARES BRANDÃO E DRS. RODRIGO STEPHAN DE ALMEIDA E OUTRO	26/02/2010	28/10/2010	35.027,40	19/06/2013
TJ	8.030.023.355	0015537-86.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	ODOLVAIR DA SILVA MELO E DR. JOAQUIM FAUSTINO DA SILVA	03/11/2005	04/01/2012	77.411,73	01/07/2013
TJ	024.950.193.540 E 024.110.166.196	0016984-12.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	EDILSON QUINTAES CORREA	15/02/2013	17/05/2011	498.606,04	26/06/2013
TJ	100.020.003.271	0017861-49.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	NEIRZZO DE ALMEIDA	22/03/2013	24/08/2012	99.858,69	28/05/2013
TJ	24.000.138.065	0017862-34.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	SINDPOL - SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO EES	13/04/2011	30/03/2012	2.603.722,10	01/07/2013
TJ	24.050.177.500	0018355-11.2013.8.08.0000	ALIMENTAR	FRANCISCO SILVESTRE JUNIOR	10/12/2008	30/05/2012	133.419,58	09/07/2013
TJ	30.060.093.165	0018358-63.2013.8.08.0000	COMUM	HYAGO PIONA BEZELATO REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA DA PENHA PIONA E HYGOR PIONA BAZELATO E DRA. MAYARA DE PAULA	14/09/2010	15/07/2013	139.865,05	05/08/2013
							VALOR TOTAL	30.506.389,70



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DE AUTUAÇÃO/RECEBIMENTO	EXECUTADO
TRT	0042300-22.1995.5.17.0141	Remanescente Preferencial por idade	Jose Teixeira	27/10/2004	01/04/2012	654.989,29	06/08/2012	DETRAN
TRT	0427.2000.007.17.00-8	Alimentar	Erica Borges Schmidt	07/06/2004	01/11/2011	30.573,04	07/08/2012	EES
TRT	0050700-53.2006.5.17.0007	Alimentar	Luiz Fernando de Souza Siqueira	11/02/2009	01/04/2013	48.847,51	13/06/2013	IESP
TRT	0050700-53.2006.5.17.0007	Alimentar	União	11/02/2009	01/04/2013	13.424,00	13/06/2013	IESP
TRT	0059300-08.2002.5.17.0006	Alimentar	Miria Hemery Gazzani	14/04/2009	01/07/2011	12.635,66	10/12/2012	IESP
TRT	0060500-94.2004.5.17.0001	Alimentar-preferencial por idade	Hélio Pinto	13/07/2005	01/12/2012	14.680,81	10/12/2012	DER
TRT	0060500-94.2004.5.17.0001	Alimentar-preferencial por idade	Luiz de Souza	13/07/2005	01/12/2012	14.277,14	10/12/2012	DER
TRT	0061000-98.1997.5.17.0004	Alimentar-preferencial por idade	Marcio Jose Furtado Ac Sindipublicos	04/10/2011	01/02/2012	12.355,49	28/02/2013	EES
TRT	0068800-57.1997.5.17.0141	Alimentar	Denize Costa Monteiro Macedo	28/06/2005	01/02/2012	14.872,61	07/08/2012	INCAPER
TRT	0068800-57.1997.5.17.0141	Alimentar	Jackson Monteiro Macedo	28/06/2005	01/02/2012	14.872,61	07/08/2012	INCAPER
TRT	0071000-39.2006.5.17.0006	Alimentar-preferencial por idade	Chirley Barbosa de Sales	17/12/2007	01/11/2011	20.964,56	08/02/2013	IESP
TRT	0075800-77.1996.5.17.0001	Remanescente Preferencial por idade	Noberto Cândido Barbosa	10/03/2003	01/08/2012	16.858,47	07/08/2012	EES
TRT	0083000-68.2006.5.17.0007	Alimentar	Eloiza Dircinha Marques	13/04/2009	01/08/2012	19.876,67	11/04/2013	ITI/PRODEST
TRT	0090500-64.2001.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Neuza Araujo de Castro	14/03/2006	01/02/2012	31.585,32	24/04/2013	EES
TRT	0090500-64.2001.5.17.0007	Alimentar	Neuza Araujo de Castro	14/03/2006	01/02/2012	18.461,58	24/04/2013	EES
TRT	0919.2001.001.17.00-6	Alimentar	Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos	15/04/2005	01/06/2011	13.012,38	23/11/2012	DER
TRT	0919.2001.001.17.00-6	Alimentar	Antônio Silva	15/04/2005	01/06/2011	10.303,67	23/11/2012	DER
TRT	0919.2001.001.17.00-6	Alimentar	José de Oliveira Matos	15/04/2005	01/06/2011	19.483,35	23/11/2012	DER
TRT	0919.2001.001.17.00-6	Alimentar	Victor do Sacramento	15/04/2005	01/06/2011	10.540,96	23/11/2012	DER
TRT	0098800-54.2008.5.17.0141	Alimentar	Nilson Nascimento Jansen	21/09/2010	01/06/2013	19.089,92	27/06/2013	DETRAN
TRT	0101900-13.1998.5.17.0191	Comum	União (INSS e IRRF)	16/11/2004	09/09/2010	92.176,98	18/06/2013	EES
TRT	0104100-70.2003.5.17.0141	Alimentar	Rodrig Pereira Brandenburg	09/04/2013	01/06/2013	24.703,71	27/06/2013	SAAE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DE AUTUAÇÃO/RECEBIMENTO	EXECUTADO
TRT	0104100-70.2003.5.17.0141	Alimentar	Arino José de Carvalho	09/04/2013	01/06/2013	30.164,18	27/06/2013	SAAE
TRT	0104100-70.2003.5.17.0141	Alimentar	Militino Nunes Souza Silva	09/04/2013	01/06/2013	31.181,72	27/06/2013	SAAE
TRT	0104100-70.2003.5.17.0141	Alimentar	Adenir Vigka	09/04/2013	01/06/2013	33.718,08	27/06/2013	SAAE
TRT	0104100-70.2003.5.17.0141	Alimentar	Edson Gomes da Cruz	09/04/2013	01/06/2013	36.790,03	27/06/2013	SAAE
TRT	0104100-70.2003.5.17.0141	Alimentar	União (INSS)	09/04/2013	01/06/2013	58.189,08	27/06/2013	SAAE
TRT	0104100-70.2003.5.17.0141	Alimentar	Ubirajara Douglas Vianna	09/04/2013	01/06/2013	23.483,66	27/06/2013	SAAE
TRT	0122300-62.2000.5.17.0002	Comum	Angelo Ricardo Latorraca	29/09/2009	01/05/2013	14.169,38	07/05/2013	EES
TRT	0122300-62.2000.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Deuzedino Ozilio de Aquino	29/09/2009	01/05/2013	18.922,85	07/05/2013	EES
TRT	0122300-62.2000.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Edval Antonio Ramos	29/09/2009	01/05/2013	12.943,31	07/05/2013	EES
TRT	0122300-62.2000.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Geraldino Malachias da Penha	29/09/2009	01/05/2013	14.884,29	07/05/2013	EES
TRT	0122300-62.2000.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Lauro Gomes da Silva	29/09/2009	01/05/2013	22.902,73	07/05/2013	EES
TRT	0122300-62.2000.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Manoel Gonçalves	29/09/2009	01/05/2013	11.845,20	07/05/2013	EES
TRT	0122300-62.2000.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Paulo Campos Ferreira	29/09/2009	01/05/2013	12.964,15	07/05/2013	EES
TRT	0122400-80.2006.5.17.0010	Preferencial por idade	Maria Sueli Robé	31/08/2009	01/04/2013	15.115,74	14/06/2013	IESP
TRT	0139300-37.1998.5.17.0005	Alimentar	Maria de Lourdes Meirelles	02/03/2007	01/01/2013	121.161,10	11/04/2013	EES
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar	Atilio Costa	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar	Edgar França de Souza	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar	Joao Messias de Souza	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar	Juarez Bezerra Leite	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar	Luis Eugenio Figueiredo Xavier	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Dermival Galvao Gonçalves	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Maria das Graças Binda Marcos	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DE AUTUAÇÃO/RECEBIMENTO	EXECUTADO
TRT	0143700-69.1999.5.17.0002	Alimentar-preferencial por idade	Sirley Loriato Kucht	06/08/2004	01/01/2013	24.145,08	07/05/2013	EES
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar	União	15/12/2008	01/01/2013	38.104,50	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-Remanescente	Valdir Freitas Guimarães	15/12/2008	01/01/2013	3.355,34	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-58.1997.5.17.0007	Alimentar-Remanescente	Antonio Francisco Costa	15/12/2008	01/01/2013	1.474,43	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Almir Ramos	15/12/2008	01/01/2013	26.754,42	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Antonio Francisco Costa	15/12/2008	01/01/2013	31.585,32	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Doronado Ferreira da Conceição	15/12/2008	01/01/2013	28.284,27	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Fidelcino Vaz Pereira	15/12/2008	01/01/2013	26.016,19	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	José Geraldo Dutra	15/12/2008	01/01/2013	22.089,22	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Paulo Neves Coutinho	15/12/2008	01/01/2013	26.813,66	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Valdir Freitas Guimarães	15/12/2008	01/01/2013	31.585,32	01/07/2013	DIO
TRT	0152900-56.1997.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Aloizio Rego Sobrinho	15/12/2008	01/01/2013	20.454,24	01/07/2013	DIO
TRT	0156600-40.1997.5.17.0007	Alimentar	Rodrigo Santos Nascimento	02/03/2007	01/12/2012	55.610,10	21/02/2013	EES
TRT	1594.1996.001.17.00-0	alimentar	INSS	Data Incompleta	01/07/2011	19.501,23	22/01/2013	IDAF
TRT	1594.1996.001.17.00-0	Alimentar	Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos	Data Incompleta	01/09/2012	32.286,84	22/01/2013	IDAF
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Alaide de Souza Lima	02/02/2005	01/09/2011	31.585,32	24/04/2013	IESP
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Alaide Pereira Fernadnes	02/02/2005	01/09/2011	31.585,32	24/04/2013	IESP
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Irene da Silva Lima	02/02/2005	01/09/2011	31.585,32	24/04/2013	IESP
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar-preferencial por idade	Nadir de Freitas	02/02/2005	01/09/2011	31.585,32	24/04/2013	IESP
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar	Alaide de Souza Lima	02/02/2005	01/09/2011	553.169,98	24/04/2013	IESP
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar	Irene da Silva Lima	02/02/2005	01/09/2011	96.791,36	24/04/2013	IESP
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar	Nadir de Freitas Lyra	02/02/2005	01/09/2011	47.805,55	24/04/2013	IESP



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DE AUTUAÇÃO/RECEBIMENTO	EXECUTADO
TRT	0170600-11.1998.5.17.0007	Alimentar	União Federal	02/02/2005	01/09/2011	20.646,27	24/04/2013	IESP
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Abilio Kinack	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Alfredo Luiz Uhl	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Alfredo Machado	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Altino Ferreira de Azevedo	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Amadeu Degues de Jesus	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Américo Pereira Barbosa	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Antônio Vicente Pereira	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Darci Ferreira de Almeida	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Elones Adalton de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Geraldo de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Hélio Mota de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Hilário de Souza	11/05/1998	01/02/2013	31.558,80	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Abilio Kinack	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Alfredo Luiz Uhl	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Alfredo Machado	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Altino Ferreira de Azevedo	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Amadeu Degues de Jesus	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Américo Pereira Barbosa	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Antônio Vicente Pereira	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Darci Ferreira de Almeida	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Elones Adalton de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DE AUTUAÇÃO/RECEBIMENTO	EXECUTADO
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Geraldo de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Hélio Mota de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar-preferencial por idade	Hilário de Souza Lima	11/05/1998	01/02/2013	24.342,89	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Adailton Alves Ribeiro	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Adalvino dos Santos	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Anemir Lopes de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Gelson Benedito Pinto	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Cesar Pereira Teixeira	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Braz Antônio Viale	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Almir de Souza	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Antônio Bezerra Neto	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Almir do Nascimento	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Fernando Luiz	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Almir Gonçalves de Carvalho	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Delci dos Santos	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Carlos Roberto Ferrari Seidel	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Ângelo Custódio de Andrade Carvalho	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Ednaiva Gonçalves dos Santos	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Altamiro de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Fernando Antônio Ramos Nunes	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Antônio Zenaide de Azevedo	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	João Luziano da Silva	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREADOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DE AUTUAÇÃO/RECEBIMENTO	EXECUTADO
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Amarildo Venâncio de Carvalho	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Hildeneia Ribeiro Patrício	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Camelia Cruz	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Gladstone de Souza	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Admar Bautz	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Geraldo dos Santos Kaique	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Claudia de Oliveira Barros Feitosa	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Gilson Luiz Pereira	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Geraldo Nascimento	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Izabel Pianzola Peterle Modolo Braz	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Altemir Paschoal Coelho	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Carlos Henrique Gremasco	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Alton Venâncio de Carvalho	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Antônio Carlos Santos Rosalino	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Antônio Martins de Paula Junior	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Ivanete Batista da Silva de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Ezio Martins Eler	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Carlos Alberto da Silva	11/05/1998	01/02/2013	55.901,69	13/05/2013	INCAPER
TRT	0173000-09.1995.5.17.0005	Alimentar	Célio Alexandre Picorelli de Oliveira	11/05/1998	01/02/2013	357.284,68	13/05/2013	INCAPER
TRT	0175300-85.2002.5.17.0008	Alimentar-preferencial por idade	Alcelio Monteiro da Silva	14/03/2006	01/02/2013	15.747,22	13/03/2013	INCAPER
TRT	1756.1996.007.17.00-9	Alimentar	Ilete Becker	30/09/2003	01/02/2012	70.682,37	15/02/2013	DETRAN
TRT	0183200-45.2008.5.17.0191	Alimentar	Acyr Annes	29/03/2010	01/03/2013	26.066,50	17/05/2013	DER
TRT	0183200-45.2008.5.17.0191	Alimentar	Neuza Araujo de Castro	29/03/2010	01/03/2013	20.185,06	17/05/2013	DER
TRT	0183200-45.2008.5.17.0191	Alimentar	Acyr Annes	29/03/2010	01/03/2013	31.585,32	17/05/2013	DER



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

TRIBUNAL	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO/CREDOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL	DATA DE AUTUAÇÃO/RECEBIMENTO	EXECUTADO
TRT	0183200-45.2008.5.17.0191	Alimentar-Preferencial por idade	Manoel Santos	29/03/2010	01/03/2013	24.629,79	17/05/2013	DER
TRT	0183200-45.2008.5.17.0191	Alimentar-Preferencial por idade	Pedro Pereira	29/03/2010	01/03/2013	24.270,53	17/05/2013	DER
TRT	0186900-44.2004.5.17.0005	Alimentar-Preferencial por idade	Onice Alves de Oliveira	19/06/2007	01/02/2013	14.944,58	28/02/2013	EES
TRT	0186900-44.2004.5.17.0005	Alimentar	Raquel Quintão	19/06/2007	01/02/2013	11.997,03	28/02/2013	EES
TRT	0187000-97.1998.5.17.0008	Alimentar-Preferencial por idade	Joel Costa	24/11/2008	01/06/2012	29.953,02	17/09/2012	EES-PRODEST
TRT	0187000-97.1998.5.17.0008	Alimentar-Preferencial por idade	Joel Costa	24/11/2008	01/06/2012	121.643,20	17/09/2012	EES-PRODEST
TRT	0231600-46.1997.5.17.0007	Alimentar-Preferencial por idade	Benedita Nunes	10/09/2003	01/10/2010	18.277,48	30/04/2013	IESP
TRT	0231600-46.1997.5.17.0007	Alimentar-Preferencial por idade	Wilson Barbosa	10/09/2003	01/10/2010	22.819,33	30/04/2013	IESP
TRT	0238800-13.1997.5.17.0005	Alimentar	Joaquim Ferreira Silva	11/03/2009	01/02/2013	12.263,83	03/04/2013	EES
TRT	0238800-13.1997.5.17.0005	Alimentar	Manolo Ferrari	11/03/2009	01/02/2013	27.162,56	03/04/2013	EES
TRT	0238800-13.1997.5.17.0005	Alimentar	Sergio Dias	11/03/2009	01/02/2013	54.596,34	03/04/2013	EES
TRT	0238800-13.1997.5.17.0005	Alimentar	Inss	11/03/2009	01/02/2013	21.328,86	03/04/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Hilario Morandi	05/02/1998	01/05/2013	31.585,32	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Jayr Fortunato	05/02/1998	01/05/2013	31.585,32	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Jorge Neves	05/02/1998	01/05/2013	31.585,32	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Vitalino Soella	05/02/1998	01/05/2013	31.585,32	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Edison Montarroyos	05/02/1998	01/05/2013	13.595,83	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Jose dos Santos	05/02/1998	01/05/2013	31.585,32	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Hilario Morandi	05/02/1998	01/05/2013	245.612,45	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Jayr Fortunato	05/02/1998	01/05/2013	351.596,87	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Jorge Neves	05/02/1998	01/05/2013	11.049,56	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	José dos Santos	05/02/1998	01/05/2013	212.545,97	14/06/2013	EES
TRT	00271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar	União Federal	03/06/2012	01/05/2013	9.524,19	14/06/2013	EES
TRT	0271700-34.1992.5.17.0002	Alimentar-Preferencial por idade	Vitalino Soella	05/02/1998	01/05/2013	155.466,76	14/06/2013	EES
TRT	0044300-03.2004.5.17.0101	Alimentar	Mara Luze Honorato	26/04/2011	01/07/2012	39.920,49	25/02/2013	IDAF
						VALOR TOTAL	9.538.621,35	

PROCESSO	N. PRECATÓRIO	NATUREZA	BENEFICIÁRIO CREDOR	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR TOTAL
200050010072295	103201403253	COMUM	UNIÃO FEDERAL	09/05/2013	09/05/2013	11.656,53



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

Quadro X dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no § 2º do artigo 200 da Constituição Estadual.

Recursos destinados para o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 200 da Constituição Estadual

ÓRGÃO	PROGRAMA	AÇÃO
10.109 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
10.901 - FESAD (FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS)	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	APOIO NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOBRE DROGAS
		ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL SOBRE DROGAS
		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ACOHLIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS
		PROMOÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOBRE DROGAS
		APOIO NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
		CAMPANHAS EDUCATIVAS
42.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
44.901 - FES (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE)	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NO ESTADO	EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
45.103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ES	REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E PARCERIAS ENTRE ENTES PÚBLICOS
45.105 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE POR INTERMÉDIO DO PROERD, BANDA JÚNIOR E AFINS
46.201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ES	ATENÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	EXPANSÃO E OTIMIZAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
		IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO
47.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	REDUÇÃO DA POBREZA	ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS VISANDO O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI
47.901 - FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	FORTELECIMENTO DO SUAS	CERTIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS NA POLÍTICA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
47.903 - FIA (FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA)	PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
		PROMOÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELATIVOS AO SISTEMA DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO
		APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
		CAMPANHAS EDUCATIVAS
		DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$15.502.548.363,00 (Quinze bilhões, quinhentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), conforme estabelecido no § 5º do artigo 150, da Constituição Estadual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.067, de 07.8.2013, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 15.502.548.363,00 (Quinze bilhões, quinhentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 11.470.266.152,00 (Onze bilhões, quatrocentos e setenta milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.032.282.211,00 (Quatro bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – RECEITAS DO TESOURO	12.822.846.910
1.1 – RECEITAS CORRENTES	15.109.831.625
Receita Tributária	10.271.008.910
Receita de Contribuições	346.980
Receita Patrimonial	101.888.880
Receita de Serviços	11.309.923
Transferências Correntes	4.460.185.884
Outras Receitas Correntes	265.091.048
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.172.540.429
Operações de Crédito	1.677.787.365
Alienação de Bens	3.223.187
Amortização de Empréstimos	-
Transferências de Capital	167.529.877
Outras Receitas de Capital	324.000.000
1.3 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
1.4 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.459.525.144)
Transferências a Municípios	(2.735.384.744)
Dedução para formação do FUNDEB	(1.724.140.400)
2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.679.701.453
TOTAL	15.502.548.363

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A despesa total fixada, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 15.502.548.363,00 (Quinze bilhões, quinhentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais).

I - Orçamento Fiscal em R\$ 10.981.804.362,00 (Dez bilhões, novecentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais);

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 4.520.744.001,00 (Quatro bilhões, quinhentos e vinte milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e um reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1 - PODER LEGISLATIVO	320.298.734	-	320.298.734
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	185.636.675	-	185.636.675
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	134.662.059	-	134.662.059
2 - PODER JUDICIÁRIO	882.152.634	127.381.944	1.009.534.578
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	882.152.634	127.381.944	1.009.534.578
3 - MINISTÉRIO PÚBLICO	333.696.392	16.836.000	350.532.392
4 - PODER EXECUTIVO	11.062.122.085	2.535.483.509	13.597.605.594
GOVERNADORIA DO ESTADO	98.255.745	1.990.974	100.246.719
SECRETARIA DA CASA CIVIL	12.909.892	-	12.909.892
SECRETARIA DA CASA MILITAR	12.388.332	-	12.388.332
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	16.379.862	-	16.379.862
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.276.837	1.990.974	30.267.811
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	28.300.822	-	28.300.822
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	51.515.713	-	51.515.713
DEFENSORIA PÚBLICA	59.773.939	-	59.773.939
VICE-GOVERNADORIA	1.635.005	-	1.635.005
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	189.091.329	16.583.544	205.674.873
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	94.207.233	14.722.847	108.930.080
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	90.953.133	27.040.674	117.993.807
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	29.303.657	40.889.480	70.193.137
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	241.071.295	41.676.625	282.747.920
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO	105.643.676	8.000.000	113.643.676
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	1.328.325.285	201.072.718	1.529.398.003
SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	260.404.609	3.155.000	263.559.609
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	60.924.400	-	60.924.400
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	102.524.307	-	102.524.307
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	104.420.361	-	104.420.361
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	112.734.520	20.650.000	133.384.520
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.981.760.496	131.812	1.981.892.308
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.905.370.268	1.686.011	1.907.056.279
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1.278.524.561	-	1.278.524.561
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	507.283.435	856.262	508.139.697
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	171.690.064	-	171.690.064
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	-	2.157.027.562	2.157.027.562
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.286.709.054	-	2.286.709.054
ENCARGOS GERAIS - SEGER	270.670.007	-	270.670.007
ENCARGOS GERAIS - SEFAZ	1.947.274.575	-	1.947.274.575
ENCARGOS GERAIS - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	-	-	-
ENCARGOS GERAIS - SEP	68.764.472	-	68.764.472
SUBTOTAL	12.598.269.845	2.679.701.453	15.277.971.298
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.577.065	-	224.577.065
TOTAL GERAL	12.822.846.910	2.679.701.453	15.502.548.363



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da Lei Orçamentária, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.067/13, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964;

II - a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - a conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I, § 1º, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - a conta do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder;

VI - anulando a reserva de contingência, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo IV desta Lei, é fixada em R\$ 271.008.063,00 (Duzentos e setenta e um milhões, oito mil e sessenta e três reais) com o seguinte desdobramento:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS - POR ÓRGÃOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	20.000
. SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	19.910.000
. SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	251.078.063
TOTAL	271.008.063

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8º As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo 7º, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
. RECURSOS PRÓPRIOS	70.809.180
. RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.116.002
. TESOURO	87.116.002
. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	113.082.881
TOTAL	271.008.063

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As entidades aptas a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, em cumprimento aos artigos 23, 24 e 25 da Lei nº 10.067/13, são as constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 10. As dotações orçamentárias fixadas para cobrir despesas com contribuições previdenciárias complementares dos Poderes e Órgãos ao Regime Próprio de Previdência do Estado no Orçamento de 2014 ficarão bloqueadas, não podendo ser utilizadas como fonte de anulação para abertura de créditos especiais e suplementares, caso seja adotada a contabilização das mesmas de forma extraorçamentária.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO GOVERNADOR

Parágrafo único. Entende-se como despesas com contribuições previdenciárias complementares as contribuições descritas no § 1º do artigo 40 da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22.4.2004.

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Receita;

II - Anexo II - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias (Recursos de Todas as Fontes) Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público;

III - Anexo III - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias (Recursos de Todas as Fontes) Poder Executivo;

IV - Anexo IV - Orçamento de Investimento;

V - Anexo V - Entidades aptas a receberem transferências a título de Subvenções Sociais, Contribuições Correntes e Auxílios (artigos 23, 24 e 25 da Lei nº 10.067/13);

VI - Anexo VI - Demonstrativo Regionalizado de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios Fiscais;

VII - Anexo VII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

VIII - Anexo VIII – Compatibilização da Proposta Orçamentária com as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.